



PROJETO DE LEI Nº PL./0192.2/2013

Dispõe sobre a instituição do “Dia do Ecumenismo” no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o dia do “ecumenismo” a ser celebrado, anualmente, em vinte e um (21) de outubro.

**Parágrafo único:** a data mencionada no *caput* passará a constar do calendário de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º -O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à implantação e divulgação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado Mauricio Eskudlark

Lido no Expediente  
42ª Sessão de 05/06/13  
As Comissões de: \_\_\_\_\_  
= JUSTIÇA \_\_\_\_\_  
= TRIBUTOS \_\_\_\_\_  
= SECRETARIA \_\_\_\_\_  
= SECRETÁRIO



JUSTIFICATIVA:

Em 21 de outubro de 1989, o Jornalista José Paiva Netto, fundou em Brasília, o Templo da Boa Vontade, um monumento de uma beleza notável, e que se tornou referencia de peregrinação ecumênica. Minha iniciativa decorre da observação da necessidade da criação de um momento para celebração do Ecumenismo, que tem como objetivo confraternizar Seres Terrestre e Celestes de todas as etnias, filosofia, credos religiosos e políticos, e ainda ateus e materialistas.

O Dia do Ecumenismo se prestará à reflexão sobre benesses de uma existência sem ódio, destituída de sentimentos negativos como a inveja e a intolerância, mas marcados pela pratica da caridade e da observância da lei maior que prega a igualdade entre homens e mulheres.

Hoje o Templo da Boa Vontade é o lugar mais freqüentado da capital Brasileira, segundo dados oficiais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal, pois desde de sua fundação já recebeu mais de 19 milhões peregrinos, turistas e autoridades do Brasil e Mundo.

A exemplo do já registrado no Distrito Federal e em outros Estados, propomos o presente projeto de lei para aprovação dos membros desta casa.

Sala das Sessões, em

Deputado Mauricio Eskudlark